



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2021**, de autoria do Legislativo Municipal, resolve, em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves.

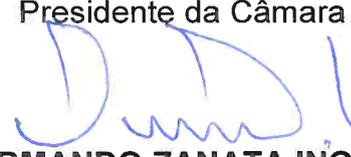
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A "ACADEMIA A CÉU ABERTO", localizada na ciclovia da Rodovia Lauro Ferreira Pinto, Distrito Sede deste Município, fica denominada "**ACADEMIA A CÉU ABERTO HUGO ROBERTO SANTANA.**"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 10 de junho de 2021.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

91 
ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

